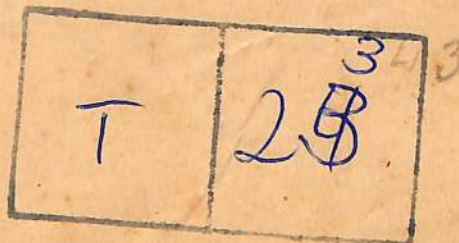


Nº 13

1856

Lourenço Walterich Author
Os herdeiros do falecido Joo
do de Almeida Eros

Acto de medição e demar
cação judicial



Anno do nascimento de
o Senhor Jesus Christo de
mil e setecentos e cinquenta
e oito e vinte e nove dias do mez
de Janeiro nesta villa de Lagos
da segunda comarca da Pro
vincia de Santa Catharina
em um cartorio por parte
do Author Lourenço Walterich
mestre em trigua e uma sua
poteção despatchado pelo Juiz
Municipal do Termo e ci
dadão Guilherme Rickier
para o fim de ser author do
regimento os Termos de medição
e demarcação em li regimento
e logo adiante se segue de
que foy o t. e o t. e. E a ella
nosso Antonio de Almeida Eri
são que a serem assignados.

Manoel Antonio de Almeida

Dix Laurenceo Valderick morador deste Si-
 mo que elle Supp^{te} possui hums Campos e terras
 sacradias no lugar denominado os Indios por
 Congra feita a Congra Noia de Sampaio e
 sua mulher, e não querendo para o futuro ter
 duvidas com ~~sus~~ vizinhos pertende o Supp^{te}
 demarcatlas, e fazer tambo, para cujo effeito q.
 o Supp^{te} fazer citar os ~~Pro~~ possuidores das ter-
 ras vizinhas com quem partem a d. Supp^{te}. ~~da~~
 tamente que V.^a nomeie o Demarcador para
 dos se acharem no acto da demarcaçao no
 dia que V.^a consignar

P. a V.^a me fassa mercê mandar que
 qualq. Official de Justica cite aos her-
 das d. terras ou outras pessoas a q.
 possa ou deva tocar-lhes p.^a o futuro
 ar mais terras circumvizinhas, p.^a o
 dia que V.^a consignar se acharem no

Não se junta certidão de re-
 conciliação por não haver in-
 trus nas terras Campos do
 Supp^{te}. Villa de Lagos 29 de
 Jan.^o de 1850

Na forma, que pede, e assig-
 no o dia 4 de Fevereiro, nome-

ando ao Demarcador do Conselho Cam. Comminação de se fazer a demar-
 Henrique Devreker. -

Lagos 29 de Jan.^o de 1850 Cação a sua vizinha.

(Hickys)

Laurenceo Valderick.

E P. M.

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is written in cursive and covers most of the page area.]

3

Cidadão Guilherme Ricken
Cavalleiro da Imperial Ordem
da Rosa e Juiz Municipal des-
ta Sella de Lagos e Termos

Mando a qual quer official
de Justica quer por ante mim
surto, indolo por mim asse-
nado, notifique a os curador
Jural dos orphaes Claudiano
de Oliveira Rosa, Viuva e Maria
dos Santos, Jose Couto de Brito,
Ignacio Couto de Brito, Tori de
Souza Quadros, e Manoel Fran-
cisco de Souza, Torquim Couto
de Brito, Anna Pereira, e To-
aquim da Costa e Moura,
para que a um rodio quatro
de Fevereiro proximo nas terras
de Lourenco Vatterick a fim de
assistirem como Eros amidos
de marcação das ditas ter-
ras a quem se vai proceder por
ordem do Sr. Juiz e arguente
do dito Lourenco Vatterick e
sem o cumpriem Sella da da
qs 3o de Janeiro de 1856

Ricken

Certifico e prometo por si em com-
mittido todas as pufscoas com tan-
ta de mandado de Supra todas
em suas proprias pufscoas
e que ficaraõ bem de saber
de dadas por Cidadão do.

Can ^o	2:4000
Lib ^{ro} 9 ^o	3:800
Li	400
	8:600

Dogue du fe Villa de
 Lages 35 de Janeiro de mil
 e cento e cinquenta.
 Official de Custica.
 Gregorio Antonio

4
Distancia Civil de Buenos Ayres de la anterior
entre partes Suplicantes Joaquin
Rodriguez de Sampaio, su madre
Ignacia Maria, suplicando los Jueces como
de oficio, a su Mai &

Cidade do Rio de Janeiro

Antonio Cartano e Machado, Juiz
Municipal da Villa de Lagoa, Co-
marca do Norte da Provincia de

Santa Catharina, com o Alcaide mo

Civil Crime B. - Steador or Sudio-

res. Montanus Pennsylvanicus

Chiefs de Toluca Juichico de Pirrite.

Municipal de Oaxaca, N. de

gados Subdlegados, Jueces de Par

Officiarios de Justicia y todas las mas

quibus Bulla de re Imperio de Brazil.

Modos a que elle obede, e por onde quer que

T. f. ut simul. Simult. tri-

... e mais por. Liza. Gante

Le Sueur, le 10 Mars 1844.

proximas uniuersales de la Europa.

grumosa e a tríplice dos propri-

as Antas do San Francisco, Portugal

Verbum a seipso in seipso

nas Tarant. am. audis. Grom.

de 1 de Maio de 1900 em forma

Curia Jurisconsulti Romae

exoratus interfecta, et verba dicit

verdadeiro e com este d'illo,
sua plenaria, inteira, e divida
execução, com Virute devida-
mente devida, e haja de tocar
pertencencia, e com esta de Mho

jurissem, allegar, e reger, por
qualquer via, forma, modo,
maneira, titulo, documento, ou
razão que seja e ser possa,
e em Virute melhor lugar
haja forcea e vigor tanta. Sa-
co-thes a saber a todos em geral
e a cada hum de Vossas Senhorias,
em particular em suas respu-
tativas juridicas, com arcas,
termos, e distritos, em como
neste Villa de Lagos com arca
do Norte da Provincia de San-
ta Catharina, e neste meu
Juizo Municipal, perante mim
se tratarão authenticam, orde-
narem, processarem, e con-
firmarem, sem duvida, sem divida
terminos, e por mim forão firm-
es e fulgurem a favor

5

afinal, hums tutor de Vitoria
e Compromissam amigavel entre
partes a saber de huma par-
te em elle esmro Anttho de Agui-
lar e outro Joa quim Rodrigues
de Sampaio, e sua mulher
Dona Maria Maria, e da outra
igualmente como Reis Supple-
tendo por Couto de Villa, e
Dona Maria Maria dos Santos,
tudo sobre Causa e materia
Civil de Vitoria e Compromi-
sam amigavel, e em nome
do gen do diante, e da de curso
dota minha dita Carta de
Sentença Civil de Vitoria,
se hira ficando mais larga,
expressa, e declarada, me mencio.
Em cujos estatui e susditos
outros, nullo continuados,
escriptos, e declarados se via e
mostrava primariamente
o de sua authoridade do thes-
or forma, mto, e maneira
seguinte. Mil oitocentos Antuagao

Mil oitocentos quarenta e quatro -
 Tothas humma - Escrivamos Ma-
 thias Joannas e Silva - Juiz e Ma-
 nicipal da Villa de Lagos -
 Joaquin Rodrigues de Cam-
 paio, e sua mulher Igna-
 cia Maria, Supplicantes -
 Joze dothor e Villa, e sua
 mulher Maria dos Santos, Su-
 plicantes - Autores do Voto -
 ria - Anno do Nascimen-
 to de Nosso Senhor Jesus Chris-
 to de mil oitocentos quarenta
 e quatro annos, aos dez dias
 do mez de Setembro do dulto an-
 no, nesta Villa de Lagos Comar-
 ca do Norte da Provincia
 de Santa Catharina, em meu
 Cartorio pelo Supplicante Jo-
 aquim Rodrigues de Cam-
 paio, me foi entregue humma
 sua peticao, requerida a
 pura effeito de se seguir de
 os devidos termos, que he
 he to aqui o seguinte segue

Segue de que para constar
 for esta autentica: Que Ma-
 thias Senus da Silva, Escreveme
 que o governo assignou a Ma-
 thias Senus da Silva a Numa ma-
 is digo. Seguindo Moque
 Apim de Continha e declara-
 ra, para outro Sim Contendo,
 scripto, e declarando em ditta
 Autentica que for o Posto
 dos Antos de Victoria e com-
 proxiem Amigavel, de qua
 loqui se trata e matava que
 fura esta terra logo seguir
 as fortas suas a Estica
 do thar, forma, mais, uma
 mira de quante Illustriss-
 mo Senhor Juiz Municipal
 Dixam Joaquin Rodrigues
 da Silva, e sua mulher, que
 possuindo terra de Santa de
 terras e campos, no lugar de
 uauina do S. Indio de Sta.
 mo desta Villa, por compra
 que fura de Capitão Ma-

Mandado de Vossa Magestade, a mais de
vinte tres annos, durante os
quaes tem os Supplicantes pos-
suido ditto Sertão de terras, e
campos, sem contradição, e
sem dividas em dividas. Acon-
tece agora que seu Virante
Don Boitão de e villa, e sua
Mae confinante com os Sup-
plicantes dividam as terras
as dividas que sempre foram
reputadas pelos Supplicantes,
o Rei, e Barão dos Suppli-
cados, para evitar questões
e discussões entre viri-
nhos, não furem os Suppli-
cantes avar de eleição mais
complicada, antes sim que em
a de circumspetção mais de summa
vitoria, que litta e litta e
por o Rei, e Barão será as
sem congruência entre estes, e
para isso seguir em a ella de
proceder, marcando o lugar de
wharia, e oito dos Supplicantes

Supplicas dos confinantes com-
parecerão no lugar em questão com
hum Louvado, e testemunha Infor-
mante quando a testemunha per Sup-
plicants apparentar em outro, e os
testemunhas informantes, que sendo
jurados entaos procederam a Pito-
ria regular, e apois entendido se-
he sobre a etos e titulos de huma,
e outra parte, avista dos quaes, e
da informacao dos testemu-
nhas informantes sera a de-
claracao dells deixada, depois
de Julgada por Vossa Sublaria.
Comando os Supplicants para
seu Louvado e Marcenno Car-
doz e Monteiro, para o Testemu-
nha Informante a Henrique
Bispo earias, que serao notifi-
cados para qto, sendo condena-
dos em Custas que suscitarem aguil-
las que decahiram, qto, junto as
pagarem. No Testemunha De-
claracao Sublaria que attre-
vendo a Supplicas para o

Para se servir a respeito da
Vitoria judicial, e regular, Or-
dennando por sua Veneravel Al-
çada Mandado para a Citação
de Elvira, Testemunha Infor-
mante, Supplicando, e sua mu-
lher, e Supplicando, e quem assim
expresão na Rota e impresci-
al e administração judicial
de Corra Señoria distrito com
aquella costumada Justicia, por
por seu bono texto e Carater
costumada distrito texto de
Virito Joaquim Rodrigues de
Sabido. Segundo que o que as
sim se continha cholarava,
hura outro sim contindo veri
gito cholarado em a nuncio
na da Señoria, que se a cha
puta aos Expositivos e Textos
de Vitoria Comprovação amiga
vel as folhas duas, senda a
qual, na margem da mes
ma lejo se tra ma tra
va utar e Depto cho de thor

thor, forma, modo, e maneira se- *Depto*
 guinte. Procede-se a Viteria
 com as Citacoes manuscritas,
 juras e que marcos e rios de
 do corrente, e piam. *Manda do.*
 Villa de Lagos dez de Setembro
 de mil oitocentos e quarenta e
 quatro. Machado. Segue-se
 o que assim se continha e de-
 clarava em o Muncionado

Depto *Manga*
 Muncionado que se acha expor-
 to a Margem da Feticão dos
 Supplentes, depondo o que logo
 se via e mostrava seguir-se
 o Muncionado para as Citei-
 cões do thor, forma, mo-
 do, e maneira seguinte. *Chri*
 Judam Primitivo Antonio
 Cantano Machado, Juiz e Mu-
 nicipal e de Cyprianos desta Vi-
 lla de Lagos Comarca de Norte
 da Provincia de Santa Catha-
 rina com Alçada no Civil
 e Crime e Letra. Quando
 qualquer Official de Justiça

Prestes, jurante os que ante mim
serviram, que em virtude deste
Meu Mandado tudo se cum-
pram ante por mim auig-
nado Citem a Jm Cotho
de Avilla, e a sua Moce.

Maria das Lentes, para ama-
nhã as molharas digo ama-
nhã as molharas de Cio
e achar um no Victorio

requerido pelo Supplicante

Jorge de Rodriguez de Sam-
pao, e sua mulher Juana

Maria, e bem assim as tute ma-
nhas Informante Henrique

Pau de Farias, para de se pro-
ceder a mesma a sua velia:

assim o cumpri. Villa de Lagos
Pouco de Setembro de mil eito

~~um~~ e nois interregno atno:

Eu o official Joao da Silva

Escrevi com que o escrevi e Mo-

chado Cygnor de Suo que

assim se cumpriu e de cla-

rao em Cito e Nam d'os, de

Mandado para os Citados
 Leão e da Silva, Tutunankas
 Informantes, e Suplicantes.
 Eros José Bartho de Villa, sua
 Mãe Maria das Santas, depois
 de quem se via emas-
 trada seguir-se logo os Noti-
 ficos seus filhos de suas foras
 modo, em anexo seguinte. *Notif. Am.*
 Certifico e douço que Cito a
 Raima Maria das Santas,
 em sua própria pessoa,
 por todo o conteúdo do
 Mandado retro, e na Ci-
 tação José Bartho de Villa,
 Henrique Pinheiro Faria,
 por os não achados em
 Casa. Villa de Aguiar ante
 de Titulo de Juiz oito em-
 tos quatroenta e quatro.
 Termina o auto no da Silva.
 Segue-se o que se tem de con-
 tado e de dar-se em dita fe-
 de Notif. e com, depois de
 que se via, e de dar-se em dita

outra fe de Notificação do thor
forma, modo, e maneira de
Notificação quinta = Certifico e dou fe que
notifiquei a Jm. Cothade de
villa, na Henrique Pais de
Sarias por todo o continudo
na Notificação Supracho outro.
Villa de Logos na data em
dos Indios doze de Setembro
de mil oitocentos e quarenta
e quatro. Mathias Gomes de
Silva = Segundo he o que assim
se continha e declarava, he-
ra outro sem continudo, escri-
pto e declarado em dita fe de
Notificação, depois do que
se via, mostrava seguir-se
logo o termo de fidejussão
aos donos do thor, for-
ma, modo, e maneira de

Notificação quinta = Aos doze dias do
mês de Setembro de mil oitocentos
e quarenta e quatro, em
nos, nesta Villa de Logos Comar-
ca do Norte da Província

Provincia de Santa Catharina
 na Fazenda dos Indios d'este ter-
 mo junto aos Campos de que
 trata a Peticao dos Suppli-
 cantes, ou de for vindo o Juiz
 Municipal e de Oyma aos des-
 te termo devida dos estatutos
 Cauturo Muchado, comigo
 Escrivao de seu cargo, e as
 partes: asaber como estu-
 thoros Joaquin Rodrigues de
 Sampaio, e sua Mulher, e os
 Louvados dos Authores Mari-
 anno Cardoso Monteiro, e este-
 timunha Informante Henri-
 que Pais de Tarcas, e os Reos a
 Maria de go Reos Maria dos
 Santos, e seu filho Jose Cotho
 de Avilla, não se louvando
 os Reos em Louvados, por fal-
 ta de tempo, a estes Officio Juiz
 Juramento dos Santos Crave-
 gellas de baixo de qual lhes me-
 carregou que avista dos es-
 tutos Informantes a el-

a elle fize sobre a quantum dos Sup-
plicantes: Casando por elle dito
Juramento a quem o prometteram
cumprir, de que se ara cons-
tar por este Termo que pelo
dito munição Inferior me ante
nao saber nem ver assignar
a seu rogo o munição de go-
go o Capitão Amador Ferreira
dos Anjos: Eu Mathias Go-
me da Silva, Escrivão que au-
curi = Machado = Mariano
Cardoso Monteiro = Amador
Pereira dos Anjos = Segue-se
he o que assigna de continha e

Declarava em dito Termo de
Juramento, dizendo que se
oria logo e mostrava seguir
se o Termo de Composição
amigo e do Munição, forma,
modo, e maneira seguintes
Aos hum dias do mes de Setembro
de mil e oitocentas e quarenta e
quatro annos, nesta Villa de
Lagoa Comprada do Norte da

De Composição
amigo e

Norte da Província de Santa
 Catharina, na Fazenda dos
 Índios, no Município da quinta
 no arroio denominado Picar-
 rão - onde se achava presen-
 te o Juiz Municipal e de
 Armas e Alcaide Antonio
 Coutinho Machado, comigo
 Escrivão de seu cargo, ali
 pelas partes foi feito a este
 Juiz que elles estavam resol-
 vidos a fazerem composições
 amigáveis, a qual querião for-
 se escripta entre os tutores, e de-
 pois julgada por Sentença,
 a qual composição he da
 forma seguinte - Que divi-
 dendo pelo dito Rio Picarrão
 a cima, para cima da pro-
 priidade do Rêo João Coelhos
 de Avilla, para ser um eiro ar-
 roio que for barra entre
 dito Rio Picarrão, seguindo
 do qual elle a cima até as be-
 rracas d'agua, que se acha

acha nas Cabeceiras do mun-
cionado Arco, ate seguir
por hum Restingão acima
divisa-se pelas guas já de-
serviam, te onde encontra-
se nos Fundos da Capoeira
hum Pinheiro, que fica ser-
vindo de marco, em cujo Pi-
nhairo foi gravadas as mar-
cas dos Kithorn e Reos, e de
ahi lançando hum golpe
de vista dirito ao cum da
Serra dos Indios, fica peri-
tencendo aos Kithorn tudo
ao lado do Sul; e para par-
te do Norte de Maria das
Santas, e seus herdeiros; ser-
do as Custas pagas pro- rata;
de que para constar mandou
o Juiz lavrar este termo, que
assignou o Juiz, o herdeiro Ju-
Cosme de Villa, e cargo de
sua Mãe Maria das Santos,
por não saber escrever as-
signou o Mayor Antonio

Antonio Saturnino de Sousa e
 Oliveira, o Curador dos Autores,
 e arago da Testemunha
 Informante Henrique Pires
 de Sarias, amigou Casciano
 no for S. Maria, e o Author as-
 rigua de sue proprios punhos:
 Eu Mathias Gomes da Silva,
 Escrivao que o uerxi - Ma-
 chado - Jose Boello de Villa-
 Joaquin Rodrigues - Antonio
 Saturnino de Sousa e Oliveira -
 Marianno Cardoso Monteiro -
 Casciano for S. Maria - Se-
 gundo eu que assim se conti-
 nha e declarava em dito Ter-
 mo de Compromisso amigavel
 depois do que logo se via mes-
 trava seguir-se a Certidao
 para apuramanto do Fello, e
 Verba Certa do Thes. Germana,
 modo, e maneira seguinte: Certidao
 Certifico que esta e tudos por
 gao Fello de cinco folhas. Da-
 quas quatorze de S. Maria de

Sello

Septembro de mil oito centos e
quarenta e quatro. Mathias
Comenda Silva - Numero hum
séis centos e seis - Pagou e disen-
ta e seis do Sello. Pagou quater-
ze de Septembro de mil oito cen-
tos e quarenta e quatro. Porra ga-
pados - Segundo he o que
assim se continua e declarava
para outro Sim e continudo, es-
cripto, e declarando em dita cer-
tidão para pagamento do
Sello, e Verba dute, depois do
que se via e mostrava se-
guir - de logo o Termo de Car-
chuan do theor, forma, mo-
do, e manei. Seguinte -

Ham
wa

Por quatorze dias do m e de
Septembro de mil oito centos e
quarenta e quatro, nesta Villa
de Lagos Camareo do Norte
da Provincia de Santa Ca-
tharina, em meus Cartorio
fago este e todo Cancellero
ao Juiz Municipal offi-

Cidadão Antonio Bastião Ma-
 chado, de que se trata e trata-se
 este termo. Com o Mathias Co-
 mendação de São João, que au-
 crui. Segundo he o que
 assim se continha e declara-
 va, para outro sim continuado,
 scripto, e declarado em dito
 termo de conclusão para a
 Sentença definitiva, depois
 do que se via e mostrava
 estar a mesma Sentença do
 Juiz, forna, modo, e manei-
 ra seguinte: Julgo por Sen-
 tença o termo e composição
 de folhas assestas feitas entre
 os Juizes e Chiffres, mandando
 se cumpira como vultu se con-
 tem. Pella de que quatorze
 de Setembro de mil e oito
 centos e quarenta e quatro.
 Antonio Bastião Machado.
 Segundo he o que assim se
 continha e declarava, para
 outro sim continuado scripto

cripto, e declarado em dita Sen-
tença, depois do que se via
logo mostrava o termo de da-
ta do thres, forma, e modo, e
maneira seguinte = e por
quatro dias do mes de Se-
tembro de mil oito centos e
quarenta e quatro annos, por
ta Villa de Lagoa Comprada
do Norte da Provincia de
Santa Catharina, em nome
Cartorio, por parte do Juiz
Municipal da Cidade de Anto-
nio Cartorio e Archado, em
fôrça entregue entre Autos
com sua Sentença, Probo e
Supra, de que para constar
fôr este termo. Eu Mathias
Comar da Silva, Escrivão, que
o escrevi = Segun do ter o que
aprim se continha e declarava
em termo de data, depois do
que se via e mostrava entre
alfe da Intimação do thres.
Intimação seguinte = Certifico e doufe

Se, qui Intenue a Sentença
 Nostro Supra aos e Subscritos
 Pios. Villa do Lago quator-
 ze de Setembro de mil oito
 cento quarenta e quatro o.

Mathias Gomes da Silva = Se-
 gundo Juiz o que assim se con-
 tinha e declarava, para outro
 sem continuação, escripto, e de-
 clarado em dita ffe de Intima-
 ção deprecando que se viva e
 morre viva. Seguir-se logo
 a Conta das Despesas e Gastos
 do Juiz, forma, modo, ma-
 neira seguinte = Ao Juiz
 Municipal = Rengem, estado,
 e volta = Quatro mil e qua-
 trocentos reis = Sentença
 Nove mil e seiscentos reis =
 Vinte e quatro mil reis = e do
 Exercício = Auto de Para = mil
 novecentos e oitenta reis =
 Mandado e assignatura =
 Setecentos e oitenta reis = No-
 tificação do Landeiro e Caminho

Conta

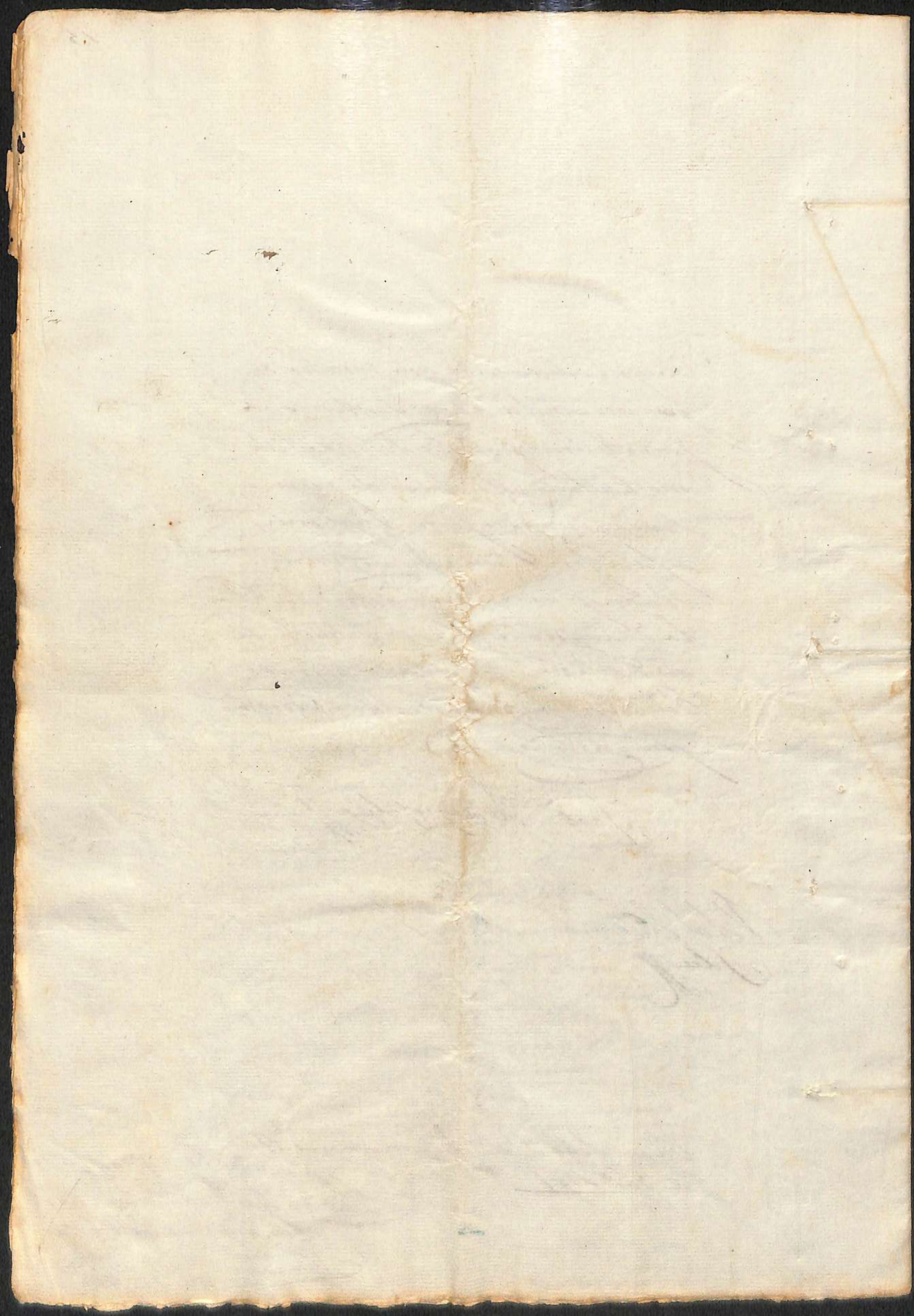
Caminho quatro mil e seiscentos e setenta e cinco
folhas duas = Mil e duzentos e cinco
Tomo as folhas quatro = Mil e quatrocentos e trinta e cinco
Certo deo fo-
lhas seis e Caminho quatro mil e quatrocentos e trinta e cinco
mil e oito centos e trinta e cinco = Mil e quatrocentos e trinta e cinco
Tomo = Mil e quatrocentos e trinta e cinco
Quatro mil e quatrocentos e trinta e cinco
Vinte mil e quatrocentos e trinta e cinco
Ao Mirinho das folhas tres mil e quatrocentos e trinta e cinco
Co = Trinta mil e quatrocentos e trinta e cinco
Ao Louvado e Mariano = Quatro mil e quatrocentos e trinta e cinco
Tomo mil e quatrocentos e trinta e cinco = Mil e quatrocentos e trinta e cinco
Tomo mil e quatrocentos e trinta e cinco
Tomo mil e quatrocentos e trinta e cinco
Ao Mirinho Mariano = Mil e quatrocentos e trinta e cinco
Dois mil e quatrocentos e trinta e cinco
Certo deo e certo = Mil e quatrocentos e trinta e cinco
Tos e cinco mil e quatrocentos e trinta e cinco = Certo
Certo e cinco mil e quatrocentos e trinta e cinco = Certo
Salvo o erro e cinco mil e quatrocentos e trinta e cinco
Seis mil e quatrocentos e trinta e cinco = Certo
chado = Segundo da qual apino
se continua e declara, Tera ou-
tro sem continuação, e o resto

cripto, e declaro em minha di-
ga em definitiva Sentença de
Juris Municipal obediência ao Auto-
rio Luciano Machado de quem
sou o primeiro Juris Sentente,
a qual foi intimada as partes.
Mada quando esta Sobrevista Vil-
la de Lagoas aos dias de Setembro de
mil oito cento e quarenta e cinco:
Eu Mathias Gomes da Silva Escrivão
que o escrevi

João Thomaz Silva

V. S. Ex.
Silva

Paga Sello de 12 folhas. Lagoas 11. N.º 1-7/920
de 16.º 1845
Lagoas 11 de Set. de 1845
Gomes da Silva
Lagoas



16
Tratado da Escritura de venda
de terra de seus Campos, Matos, e ben-
fiteorias no lugar dos Indios, e
humma morada de Casas cober-
ta de telhas, na terra direita desta
Villa, que faz em Joaquin Rodriguez
de Sampaio, e sua mulher Igna-
cia Maria, a Dourado Matricado

Sabido quantos virem este Publico Instrumen-
to de Escritura de venda fixa, que sendo no anno
do Nascimento de N. S. J. de mil e oitocentos e
quarenta e cinco annos, aos vinte e hum
dias do mez de Maio do dito anno, nesta Villa de
Lagoa Comarca do Norte da Provincia de Santa
Catharina, em uns Cartorios comprados e per-
tencentes as partes hauidas e contratadas do Publico In-
strumento, reconhecidos de mim Subalino, e das
ditas muitas as diant. nomeadas, e assigna-
dos pelos proprios de quem couber, as aver de
humma parte como verdadeiros de seus Campos,
Matos, e todas suas benfiteorias no lugar de
nomeado Indio, e humma morada de
Casas coberta de telhas lidas na terra direi-
ta desta Villa, Joaquin Rodriguez de Sampaio,
e sua mulher Ignacia Maria, e da ou-
tra como Comprador Dourado Matricado,
e pelos vendedores ou foi dito jurante as mesmas
ditas muitas, que ellestao Senhores e proprie-
dades de seus Campos, Matos, e suas benfiteo-
rias no lugar de nomeado Indio. E veni-
am de humma morada de Casas na terra
direita desta Villa, e digo nesta Villa,
e digo bens que tenho de hoje para sem-
pre de hoje tenho parte vender, como ven-
di do tenho de hoje para a sempre

sempre a Lourenço Wallerich, pelo preço equiva-
lente de hum cento e dez mil reis, ditos
campos, bueiterias, e morada de casas, que
deviam ao passante desta emenda corrente.

Sira de quem pagamos entre outros a Sira do Mhor
seguinte = Numero trinta cinco - e Administrador
João Ceval de Mendonça do Distrito de S. Jorge -
Anno financeiro de mil oitocentos, quatro-
ta e quatro, a mil oitocentos e quarenta e cinco -
folhas seis do Livro de Receita da Sira de bens
de S. Airfice - lançando em debito ao Collector
Intirino, a quantia de cento e vinte mil reis,
que pagamos Joaquin Rodriguez de Sampaio,
e seu mester Ignacio Maria, como vendedo-
res, e Lourenço Wallerich, como Comprador
em vinte de Maio do dito anno, da Sira cor-
respondente a quantia de hum cento e dez
e vinte mil reis, por quem se pagou a Lourenço Wallerich, hum Dinheiro de bene-
ficio, e o valor no lugar de hum Dinheiro de S. Airfice
Termo desta Villa, e humma morada de Ca-
sas coberta de telhas cithas na Rua direita
desta Villa. Collector Intirino Conrango - Ci-
riaco Intirino Typos - He aqui venda de
obrigação por si e seus herdeiros a quem em es-
ta venda boa: Cujos Campos fazem suas
divisas com a Sira de S. Airfice, e com a
Coella de Avilla, e com a Sira, como todos
contadores ditos, que entre dita todos lhes
entregam, e bem como com a da Victoria
festa entre elles vendidos, e a Sira de
S. Airfice de Avilla, e a morada de Casas
na Rua direita desta Villa, entre as pro-
priedades de Manuel Jose de S. Airfice
Pereira, e do Sr. Manoel de S. Airfice

João Vicente Fernandes: E pelo confissão
 me foi lido perante as mesmas testemun-
 has abaixo assignadas que elle accustava
 esta venda com as condições acima
 apontadas. Ede como assim o disse, e ou-
 thorgarão me passarám o firme de des-
 tamento, que depois de feito the li, acusta-
 rão, e assignou os vendedores de seu punho,
 e pela outorgante não saber escrever assi-
 gnou a seu rogo Laurentino Jon da Costa,
 e o comprador assignou de seu proprio
 punho com as testemunhas presentes oba-
 pido Genuro Teixeira dos Anjos, e Antonio
 Luciano Machado, todos perante mim Ma-
 thias Gomes da Silva, Tabelião que o uerxi e as-
 seguri em publico livro - Eusebio de Veroa de
 Souza o signal Publico - O Tabelião e Ma-
 thias Gomes da Silva - Joaquim Rodrigues de
 Albuquerque - Laurentino Jon da Costa - Lauren-
 co Walterick - Antonio Luciano Machado -
 Genuro Teixeira dos Anjos - Nada mais me
 menos se continha e declarava em dita scrip-
 tura a qual se acha lançada no meu Livro
 de Notas n. 1611 a qual me exposto. E lida
 de Lagos no dia de Setembro de mil oitocentos
 e quatro e cinco. Eu Mathias Gomes da Silva,
 Tabelião que o traza de assignei em pu-
 blico livro.

Eusebio de Veroa

Mathias Gomes da Silva

Autos de Demarcação

Anno do Sacramento de
 do Senhor Jesus Christo de mil
 e cento e cinquenta e as
 quatro dias do mez de Feve-
 ro do dito anno nesta Villa
 de Lagos da Sizeria e comar-
 ca da Provincia de Santa
 Catharina no Estante
 dos Indios e da de Loendo
 Watterick oide e para o
 Juiz e Juizal desta Ter-
 mo e Cidadão Guilherme
 Pacheco com migo Esmar-
 do de seu cargo e ali appare-
 do do Lourenço Watterick por
 elle foi dito requerido que
 fossem citados o curador Jeral
 dos Orphaes Claudiano de
 Oliveira Rosa, Juiz e Maria
 dos Santos, Jose Coelho de
 Avela, Ignacio Coelho de A-
 vila, Jose de Souza Evaristo, Ma-
 nuel Francisco de Souza, Jo-
 aquim Coelho de Avela, Ju-
 na Pereira, Joazeiro de A-
 vila e Moraes para assistirem
 e prestarem a mediação de Terra
 como seus confinantes -
 que remando e apregoar
 e quem não apparecendo nem
 o termo por elle a sua rui-
 da e de principio ademas
 e acoz. O que sendo pelo di-

8
dito Juiz, mandou que se
parado amercario sobre prin-
cipio adita de marcação, e
suprimento de acorro e su-
mas pela confrontação que
o título do Couto de S. João
de Alcaniz e Antonio de
Alcornoque e outros que o cercam
Kicken

Termos de juramento de
marcador geometro Henrique
Dierckx e seu ajudante de
corda Antonio Becken doctores
em r

Logo nomei dego logo no dia
meu dia como praxe o
Juiz Municipal do Termo
ocidental Goulher de Becken
apareceu Henrique Dierckx
e seu marcador geometro
seu ajudante Antonio
Becken do Alcaniz que
dito Juiz lhe foi dado o ju-
ramento dos Santos Evan-
gelhos sobre cargo de qual
lhes encarregou que bem
obedecendo ao juramento com
os os seus da aquella
principando pelo grupo
na marcação o título do
Couto de S. João de Alcaniz
do termo de Alcaniz e
que Dierckx e seus seguaes de m.

anunciaro donde principia
para todo se declara nullo
tudo de principio da vida de
marcasas; Elogo edito de mar
cados Thurgut Desvutier
sem ajudante Antonio
Ricken de Amorim as
sem o promittido de que
fira este Thurgut Desvutier
nullo em que assignarao
com o dito fira. E nesta
nolle Antonio Escrivo gen
recoy

Ricken

Henrique Desvutier

Antonio Ricken de Amorim

Elogo edito fira e lenci
pal vidadeo fira e lenci
Ricken mandou vir pe
rante di com a comen
ad fazer amideos man
dando mider na porem
do de marcadore de pito
digo de marcadore hum car
vado de licho que sendo
mido a paratir vinte
curas brasas mandando
anuncio fira que com
este se fira a dita de mar
casas o que fira mandou
anuncio fira que de
marcadore se de pante

jurando elle com a guilhera em
que avia fazer adita medi-
cao e porquntando elle de sta
saçaoais e corrento para se
fazer adita mudica de todo
do juramento que avia ven-
dido de clareu que a taxa
cayais e de que fis este Ter-
mo, e que se assegure com
migo Escrivão e Manoel An-
tonio de S. Pedro que user
era

Henrique Devereker

Manoel Antonio de S. Pedro

Auto de promissas de demar-
cao que o Juiz Municipal
o Cidadão Guilherme Rickin
mandou que se fizesse em
juramento de do sr. W. Hol-
trick.

Aos quatro dias do mez
de Fevereiro do anno de mil
e oitenta e cincoenta e Juiz
Municipal do Termo o Ci-
dadão Guilherme Rickin
argumento de do sr.
W. Holtrick com migo Es-
crivão e demarcados Hen-
rique Devereker e
ajudante Antonio Ri-
ckin do choro e servos
ao oficio da casa do choro

Do Authôr na estrada geral
 onde proseguia as terras do
 mesmo Authôr dividendo
 de pelo arcio com terras de
 Anna Pereira para efeito
 de demarcar em logo
 o Authôr mostrou scri-
 tura publica de compra de
 duas terras de Ben Assin
 de uns authôr de sustenir
 e compra de amigas e
 sobras de terras como de
 diros. José Coutinho de Almeida
 originario do dito Juiz que
 deu principio a demarcaçao
 que mandam apregoar
 os Juizes que foram citados
 que não apparecendo
 nem outro por elles
 a sua realia mandam
 que se demarcar com
 esse alia de marcaçao
 pelo officio autuato que
 o seu titulo mostrava que
 sendo pelo dito Juiz eman-
 dare apregoar pelo Per-
 turo Gregorio e Antonio.
 Esapparecendo os Juizes con-
 firmam o Mandado Fran-
 cisco de Souza que mandou
 reger a realia dos au-
 tos sendo regido pelo
 Authôr que se principio
 a demarcaçao a pouco
 de um mes para
 retirar as suas terras para

para memoria de vossa
sa do reino que seia em
nos dadi pronsipias apor
tuncer adita terra odito fe
ix assen omaridau man
dando apregoar pronsipio
ro scabia alguma pessoa
que tivesse duvida assen
te naquella legar mar
co. ou the prongo de assen mas
aprego mas aporcedo
ninguem mandou que
assentice odito marco e
com ifuto foi entido com
ouas testemunhas aopi o
qual marco he o campo
ra vossa para hste com
humra das faces e com ou
tra para o ste e a pade de
as testemunhas igualmente
to de canbara humra para
o Norte e outra para o Sul
e tal marco tem nas fa
ces dste Norte e Sul mar
cada o fogo com esta mar
ca L. E. Edicoms sumeto na
forma subdita assignou
o dito demarcador e seu
ajido ante castis tennun
das que foram pronsipio
Manoel Francisco de Sai
ra e Juro da ellayano
radores dste Termo E
chancel Antonio de mte
sido assen o fogo Escrivao
oportuno no fl. Cuella

Manoel Antonio de
tudo Escrivão que a sena
Rickers

Hensigue Devruker

Antonio Ricken de Anserim
Jose Fr^{co} Talavera

Declaro em Escreva está
do assignado que por attos
tununcia e Manoel Fran
cisco da Silva não saber
sempre assignou o Major
Antonio Saturnino de
Silva e Oliveira e
noel Antonio de
do Escreva que a
Antonio Saturnino de Sil.

Logo emseguido man-
dou o fuzil que o Bonvaz pu-
ser a agulha e o mesmo dizer
faze marcas o titulo do the-
thor principiar do marco fin-
cado apelo aois a baixo o que
sendo feito midio dito de
marcador ao to e o mesmo
ta brasas ao mesmo de di-
gras de e b b a b b a b b
em contras a cerca da in-
ser nada continuando no
mesmo rumo midio tenta

trinta brasas e dali em diante
tho em trezenta e humas varias
cois de ramos mais mil e du
rentos e vinte e sete brasas sem
por pelo mesmo arco abo
rdo a the ondo for barra o
arco do Amoral no arco
da portura grande; E dali
mudando o rumo de cir
cunta e de gras de North
abeste mudos pelo dito arco
da portura grande e acima
contreuta e de varias de
rumo mil e cento e cinquenta
duas brasas a the chegar na
portura grande na estrada
da Velha seguindo depois
o rumo de e de gras de Sul
a the em e de humas
raças de rumo mais de
cunhos e de cinquenta e cinco brasas
a the chegar na estrada
Real atravesa o dito
arco ao p da casa do Ero
João Colho de Vila tendo
de mudado neste dia pela
corda tres mil e trezentos e
cincoenta e quatro brasas
o que se fez e se deu por
fi e de como assim se viu
virao assignar os d. Ter
mo e de e de e de e de
tenho de e de e de e de
que averse
1760

Henrique Dourado

Antonio Kicken de Amorim

Nos cinco dias do mez de Fe-
 brero do anno de mil e oit-
 o e setenta e oito neste distri-
 to de Lagos em campos de doun-
 so Watterick no lugar onde
 a estrada geral a trassa hum
 arroyo que faz aduza deditos
 campos com os dos herdeiros do
 fallecido Jose Couto de Avela
 lugar em que temmos a
 demarcacao de outem e apan-
 dom ali o fme municipal do
 Termo com migo Ezequiel
 Dourado e o demarcador de
 ajuda e a mesma nomeado por
 por parte do Author Louren-
 so Watterick e guere o adito Ju-
 iz mandou pincar outro mar-
 co nesto lugar para melhor
 conhecimento das ditas de-
 suas terras e que sendo am-
 ido pelo fme de lavoura e do
 meo seguinte. E o fme o el
 Antonio de Avelado Ezequiel
 que se segue

Kicken

Henrique Dourado

Antonio Kicken de Amorim

Termino de com o seguinte o se-
 guendo marco no lugar
 onde passa a estrada geral

Final para os Indios por hum
assio que faz deiza entre as
terras do Author Lorenzo Wath-
trich e o Erro Jose Coelho de Vi-
la.

Aos cinco dias do mez de Fevereiro
do anno de mil e oitenta e
trinta e cinco em do o Piloto
Thurgen Darrichter com seu
ajudante o urso de vinte e quatro
de Sul a Oeste em companhia
de hum Escrivo appareço
o Author Lorenzo Wathtrich
requeruo ao Juiz e humes
o cidadão Guilherme Rieker
que para deizas de suas ter-
ras de terra mearias naque-
le lugar entre hum mar-
co, para humano, e hum
sa do urso que se foi comen-
do a terra ali se pertencer de
terras, e o dito Juiz assim man-
dou, mandando apurar por
humo se havia alguma pes-
soa que tivesse devida a hum
to naquella lugar marco, ou
de humes de humas, aparece-
do humes, mandou, que
semita o dito marcos com
feito foi mudo com duas
terras, e o pi, o qual marcos
de humes de humas para des-
te com humas das faces pa-
ra o Edgo Oeste com outra
com duas de humas e

qualmente de cantaria
 humma da parte do est. Porto
 contra da parte do Sul e
 tal marco tem dos lados do
 Sul, oueste, e do Porto amar
 ca do Author que he Sr. E
 como sumario na forma do
 Prédito, assignou o dito Pelato
 em ajudando, e as testemun
 has que foram presentes oella
 por Antonio Saturnino de So
 uza e Oliveira e Joao Figuei
 ra da Ilha moradores dest.
 Termo e em Escusos assim
 oposto por si. Em chancel
 Antonio Escusos que os seny

(Ricken)

Henrique Decker

Antonio Ricken de Amarim

Antonio Saturnino de So. e Oliveira

João Figueira de So. e Oliveira

Logo no mesmo dia nuz
 camo e qois chegado o so
 brido marco mandou o qois
 que continuasse a demarca
 saõ mandando as demarca
 dor que saltasse o rumo de
 cinco graus do Sul adiante
 e que sendo feito foi medi
 do por este peço a seis adian
 ta e sendo quatro variacoes de
 rumo o numero de cethan
 tos oitenta e duas brasas ather
 o lugar onde far barra opri

Oporemus arvo do muncis-
sado arvo do pissaraõ por
onde se estava medindo y por
aquella galho asina aorumo
de quaranta e cinco graus
de North a Leste medido por
dizacenta variacoes de rumos
diferentes quinhentos e de
zoito braças onde se fez hum
signal para aquer findas
a demarcacao de hoje; Ter-
do o lado o total da medicao
desta dia o rumo de humil
e trinta e duas braças e que se
escrevaõ dou por fi, e de cano
assim a medicao assignarã
este Termo, Eu o Manoel
Antonio de Almeida Escreva
que escrevi

Rickens

Henrique Dourado

Antonio Rickens de Amorim

Aos seis dias do mez de Fevereiro
do anno de humil e oito cen-
tos e cincoenta e nas terras des-
ta demarcacao do Autho
Dorrico Wathrick, onde se acha
o officio Municipal do Ter-
mo de S. Joao Escrevaõ, o demar-
cador e seu ajudante todos
mais asina nomuados para
o fim de continuar a demar-
cacao sendo ao lugar marca-
do por mim Escrevaõ onde se
tinha suspendido a demarcacao
de outro, como consta do es-
cripto Termo idelle corree
ou o demarcador Henrique

Persegua Dixitibus sua ajun-
 dant acervos oremos de an-
 comita eunco graos de Sul
 a Leth digne polo munci
 onado galho do rio pessaras
 asima por tres sumos de
 pounts onumers de cum
 bracas atth chizarum aos-
 buracos de aqua, idali aoru-
 mo de cuncta eunco graos
 do Sul a Leth mudiis vinti
 eunco bracas atth chizaras
 cistingas de mato virgem
 e entrado por th aoru-
 mo de cuncta eunco graos de Sul
 a Leth mais vinti eunco
 bracas; e aoru-
 mo de cuncta
 graos de Sul a Leth outras
 vinti eunco bracas; aoru-
 mo de cuncta eunco graos de Leth
 a Leth, vinti eunco bracas;
 aoru-
 mo de tres graos de Sul
 a Leth, vinti eunco bracas;
 aoru-
 mo de cuncta eunco gra-
 os de Sul a Leth, vinti eun-
 co bracas; aoru-
 mo de qua-
 rinta eunco graos de Sul
 a Leth, ~~vinti~~ eunco bracas;
 aoru-
 mo de cuncta eunco
 graos de Sul a Leth, vinti
 eunco bracas; aoru-
 mo de
 Leth quere bracas atth
 obigar onde se encontram
 dum Perdido pelguyado
 pela parte do Oeste um
 do ali reguado pelo
 thos aguis pumist be-
 gar influencia marcos pao
 muthor de vras de vras

terras mandam o Juiz que
asim se fizesse como tudo con-
ta do Termo que vai logo
abaixo transcritto. Em ella
noel Antonio de Azevedo e
curas que se en-
tre

Ricken

Henrique Dorrcker

Antonio Ricken de Amorim

Termo deo deo deo deo
sua marca em hum lu-
gar nomeado vizem de
de hum Puchiro fague-
jado pela parte do oeste
em terras do Author don-
co Wathrick.

Aos seis dias do mez de Fe-
vereiro do anno de mil e cento e
tos e cento e cinco e o Piloto
Henrique Dorrcker com seu
ajudante correndo o rumo
de leste em companhia de
mim e curas appareis o Ju-
iz de Lourenco Wathrick segun-
do no Juiz e hum Juizal
do Termo e cidade de Juiz
hum Puchiro que parade-
sua de terras deo deo
mercario magnifico vizem
muito hum marca, para
memoria e lembranca do
curas, que se fizesse correndo
na terra ali deo deo deo

adita terra, ao dito Juiz as
 sem o mandado, mandan-
 do apregoar prumero, su-
 datia alguma pissoo, que
 tiver duvida asintra na
 queth lugar marcado, ouhe
 prejudicase, mais apian-
 ando ninguém, mandado,
 que sintra o dito marco,
 ecom effeito foi rubido com
 duas testemunhas aspi, o qual
 marco de de canbora' ten-
 do sua frente asintra de
 trinta e cinco graos de sul
 adist, e de duas testimen-
 has igualmente de canbora'
 ferra da parte de oueste o
 dito marco interinos de
 Lorenzo Woltrich, e asin-
 tra da parte de dist in-
 terinos dos herdeiros d'isso
 o Colho de Vila e cujo mar-
 co foi marcado pela parte
 de oueste com ferro quento
 da marca do Colho, de
 como sintra na forma
 subordata assignou o dito
 Alote, e os Assignantes
 com as testemunhas que
 foram presentes o Major An-
 tonio Latormino de São
 Oliveira e João Pereira
 da Maia moradores de
 São Paulo que todos assigna-
 raõ, e em Escriptas assim
 e por to por fi. Eu o Ma-
 ior e Juiz de São Paulo de

Declarado E. ensas que as
cravas

Ricken

Henrique Doreller

Antonio Ricken de Amarim,
Antonio Vitermino de S. Paulo

João F. de S. Paulo

Elgo nomeado dia me
lano de pois de mudo o mar
co constante do termo asima
mandam o fôr ao denuncia
dos que continuam a denunciar
caças de mudo o mar
ao nome de trinta e seis pa
os de Sul a Sul e que sen
do feito mudo o mar
entre cento e trinta braças
e de chegar ao termo. Por hi
ro marcado com denuncia
pelo fôr de Sul e mudo
afgo e fôr e que as
que mudo o mar de colo
case entre mudo o mar
o dito fôr e mudo o mar
o dito mudo o mar
tudo costa do termo que mudo
e a fôr e mudo o mar
pelo denuncia o mudo o mar
de. E o fôr e mudo o mar
tudo E mudo o mar que mudo o mar

Ricken

Henrique Doreller

Terminou de novo a escritura
 hum marco em lugar de
 morto vizem no pi da hum
 Pinheiro marcado com hum
 criz pela parte de Leste em
 terreno de Lawrence Walthick
 sendo este o quarto marco
 que se fez com esta deimar
 cação.

Após disto se passou a
 revirar o terreno de mil coi-
 to antes se contaando
 o Plote Henrym Desobor
 com o seu ajudante coron
 do terreno de trezta e um
 co grass de Sul a Leste, em
 companhia de um Escri-
 vaõ apareceu o Sertão do
 curso Walthick, seguiu
 ao fim municipal do Ter-
 mo o cidadão Guilherme
 Becken que para desmar-
 car suas terras se hize m-
 arcario naquella lugar
 entre hum marcapa-
 ra memoria, lembrando
 do curso, que se foi coran-
 do, e ahi até depozitarem
 adita terra, e diti finas
 sem ornado ou mandan-
 do apregoas por meio, se
 havia alguma pessoa que
 tivesse duvida a respeito na
 quelle lugar marcos, ou
 the pyindicas, mas apa-
 recendo ninguém, man-
 dou, que se fizesse diti mar-
 co, e o fizesse por meio de um

28
condutas testemunhas aqui seu
do este marco de pedra com
duas testemunhas igual
mente de pedra liza da
parte do estio contra
da parte do Sul do dito
marco não tendo este
marco nem sinal al
gun. E como se trata na
forma subscrita, assignou
o dito Outeiro, seu espedan
te, com as testemunhas presen
tes os Majores Antonio Gato
me de Souza e Oliveira e
João Ferreira da Estrela
nos lados do este Termo, e em
Escrevendo assim quanto por si.
Eu Manoel de Antonio Es
crivo e depois Antonio de Siqueira
Escrevendo assim

Ricken

Henrique Dourado

Antonio Ricken de Amorim

Antonio Vitorino de S. Paulo

João de S. Paulo
Escrevendo assim
carro depois de pincado
o marco descrito no Ter
mo acima mandou que
se que o demarcador con
tinuando o demarcado
sillado do dito marco em
mo de outra ta grande
e forte a este o que este
foi mudando em terra

virinha rita oitava de uma
 breca atle chegar a uma
 acanhada pinda, lugar
 ingue. e Autho Lourenço
 Walthrich reguero ao juiz
 municipal de Colocar
 outro marcos segun sendo o
 annido pelo dito Juizman
 dan assim superem como tu
 do de costanto do Terma
 barto. En e llano el Antonio
 de Azevedo Escrivão que as
 erix

Kicken
 Henrique Derriker

Antonio Kickenwold Amorim

Termino de como sumto o
 quinto marcos em o lugar
 de uma acanhada pinda
 da em termos do Autho-
 Lourenço Walthrich.

Aos dias dois de março de Feve-
 riro do anno de mil e cento
 e setenta e cinco o
 Pelito Henrique Derriker
 com seu Escrivaõte cor-
 rido o sumto de oitava
 graus de e Porto a Lito, em
 conjuenda o sumto Escrivão
 aporem o Autho Louren-
 ço Walthrich reguero
 ao juiz municipal do Ter-
 mo e cidade de Guilherme
 Kicken que para desizaõ

Desistat de suas terras e de
sua mesaria naquelle
lugar entre os rios mar
co para memoria e legi
braria de tudo que se
foi comprado entre ali
e pertencas a dita terra
e dito Luis assim o man
dou, mandando e progo
ar primeiro, se havia al
guem pessoa, que tivesse
duvida sobre os naquelle
lugar mesmo, ou lhe pre
judicasse, mas aporem
do ninguem mandou
que se mette a dito mar
co com effeito foi metido
com duas testemunhas e
igual marco he de pedra
tudo do lado do Porto de
mar e testemunha geral
entre de pedra do lado
do Sul outra tambem de
pedra mas tudo este mar
co igual algum. E des
mostrando na forma
de vida, assignou o dito
Peloto e em offenda com
as testemunhas presentes
o Major Antonio Salom
no de Silva Oliveira e Jo
ao Ferreira da Silva e mo
radores d'isto Termo, e
Escreva assim o portu
go. Em chancelaria
no de 25 de Junho de 1800



Excertar que asceru

28

Ricken

Henrique Dourador

Antonio Ricken de Amorim
Antonio Vitorino de S. Alago
João Ferrão da Mota

Logo no mesmo dia, no
ano de 1815, de 15 de
do este ultimo marco, cons-
tante do terreno acima man-
dou o dito Juiz que o demar-
cador continuando a demar-
cação deste mencionado
marco saltasse o muro de
cintenta toises de Sul a Norte
e que sendo feito o medido
a estacas de auto e deis-
bracas em direitura a gro-
ta maior que desce da serra
e que adiversa dos canyos
do author fica sendo por
esta gruta acima atheta cu-
m da serra cuja distan-
cia era impossível medir
pelas alturas e deidades d'elles
na serra findando ali
a demarcação de hoje ten-
do o medido o total de seis
cintenta e sete toises e deis-
bracas durante todo o dia e
que no Excertado deu por
fi, e de com assun a mudi

assim as mudanças, assig-
nação este Termo. Que Hanno
de Antonio de Azevedo Es-
cravado que asse-

Rickens

Henrique Desviter

Antonio Rickens de Amorim

E por este dia do mez de Fevereiro
do anno de mil e oito cen-
tos e cincoenta, neste Termo
da villa de Lagos no Estado
dos Fieis e Terras do
Reitor Lourenço Wathwick
de sua casa o Juiz e Muni-
cipal do Termo e cidade de
Mourão Rickens comunizo
Escravado de seu cargo na com-
panhia do demarcador Hen-
rique Desviter seu aju-
dante e Antonio Rickens do
Amorim para o fim de
recontar as demarcações
das ditas terras principia-
do do lugar de Lagos da
serra em que ficarão hoje
bem e pelo mesmo cum da
serra mandou o Juiz que
cedesse o nome a ditas mais
omissas a este em contras da
tra gruta que deu da mesma
serra que formos as co-
bissuras do arcos da casa do Re-
itor Lourenço Wathwick seu
do presente pido ao Juiz

ao fôrta que neste lugar
mandar colocar outro
marco ao que estavamos
como tudo costa do auto
que adiante seguez, e
servando o dito de marca
dos adar em outro separa-
do o rumo da terra com
rumo das bracas que dista
do marco ultimamente col-
ocado portanto ahi o que
se vai fazer agora por mas
ter sido possível marcar
acorda a distancia do rumo
que corre no rumo da terra
Em chancelle Antonio de
Alencar Escrivão que assina

Ricken

Henrique Decker

Antonio Ricken de Amorim

Termo de como sumo
hum marco em hum
grota que de se da terra
e que forma as cabanas
do arado da casa do Author
Lorenzo Wattrick.

Aos sete dias do mez de
Fevereiro do anno de mil
e oito centos e cincoenta
e cinco o ditado o ditado

Henrique D. de S. S. com
seu ajudante e correio
omnino de Leste a Oeste
pelo curru da Serra ma
is omnis althuma grato
que ficando domus de
ra vai formar as cabanas
do arcos da casa do Autho
al aparcio omnis Autho
regrando as feix e hum
cyel do Termo e cidade
que thim de Becking
para diversos descastes
ras com a E. e Anna de
vira the heras usarios
regrando lugar miter
hum marcos para me
morria e lembrança do
humo que se foi corren
do alth alth the pertu
er additas terras e dito
que assim mandam
mandando apregoar
primiro e de lavia algu
ma pessoa que tiver ou
vda alth miter naquelle
lugar marcos, ou the po
judicase mas aparcio
do murgem mandam
que sumitua o dito mar
co como correio to foy m
tido e condnas testemunhas
apiz cujo marcos de or
cam bará com humadas
pavis para o alth e com

com outra para oveste
com duas tes timunhas e
alimento de canibora colo
cadas humna ao c Norte
contra ao Sul do mesmo
marca sendo a fase de
Leste marcada com amar
ca do author L. E. como
puncto na forma sobdi
ta assignar o dito Piloto
em Ajuda de, com estes
timunhas presentes José
da Costa e Moura, Barri
to da Costa e Moura au
tor mandores deste Termo.
e em Escrita assim o por
to por f. E. e Manoel de
nro de Arredo Escrita que
ousera

Kicken

Henrique Devaker

Antonio Kicken de Amorim

José de Cortes e M^{te}
Bosillo da Costa e Moura

Elle nome de di nungu
no depois de fucado amare
pela maneira descrita no
Termo acima mandou o
Juiz que continuasse adma
cagao dista marca e pelo

92
pelo armo da casa do Sr.
thor Larusso Walthrich a
do o que sendo feito pelo
demarcador midio pelo
muro armo abaixo por
trinta e uma varasas de
muro a distancia de mil e
siscunto e trinta e duas bra-
ças e de tornar a encontrar
o primeiro marco na es-
trada geral que segue pelos
Indios dego segue para os
Indios onde o demarcador
declara estar acabada a
demarcação pelo muro
da agulha com forma a
pontas e titulos nas bre-
chas de guem constas adita de
casas constaras da mappa
geral desta demarcação que
saí junto destes autos que
tambem constaras por si do Es-
crisao de guem foi fazendo a
guem, onde se rodin sr. d.
com o sr. sr. sr. adita de
casas assignaradas a termo
Eu o Henrique de Alencar
escrevendo e assinando que escrevi

Ricken

Henrique de Alencar

Antonio Ricken de Alencar

Termo de Declaração do de-
marcador

Em onze dias do Mês de Fevereiro
do anno de mil e oitocentos

cento e cincoenta Villa de
 Lagos da segunda comar-
 ca da Província de Santa
 Catharina em casa da resi-
 dencia do Juiz Municipal
 deste Termo o Cidadão Gui-
 lherme Beckler, onde se ex-
 cursão de seu cargo em acto
 so; e sendo ali compareceu
 o Demarcador Geometra The-
 ophilo de Vitoria apresentando
 a Planta da demarca-
 ção feita nas terras do Ex-
 celso Lourenço Watterich de-
 clarando que a superfície
 de todo dito terreno medido
 demarcado he de duas-
 milhois quinhentas e
 cincoenta mil braças
 quadradas. — Declarou
 mais que adistancia no
 curso da terra entre os
 marcos quinto e sexto he
 calculado em mil oito
 centas e sesenta braças—
 seguindo varios rumos—
 como se vê na Planta nas
 terras d'igo na Planta nas
 letras A e B, e que todos os
 rumos são os que marca
 aquella, sem abatimento
 de variações que se calcula
 de se seis graus para o E-
 ste. — Declarou finalmente
 dito demarcador que o
 ditado aquella com que fez
 esta demarcação he de se-
 vida em trezentas e setenta
 partes iguais, para servi-
 tor qual quer organo

12
engano com as agulhas no
samente introduzidas ningu
são repartidas em quatro
cintas partes. - E damos estas
declarações, mandando fôr
que dellas se lavrasse o pre
sente Termo, que vai as
signado pelo dito fôr e de
marcados E m ellanoel
Antonio de Azevedo Es
crevaõ que escreve

Henrique

Henrique Develles

Dyuntada

estas onze dias do mez de Fevereiro
de mil e oitocentos e em
conta nesta villa de Lagos -
em um cartorio ajunto as
tantos a Planta da mar
dicaõ e demarcações dos ter
renos do chuchil Comissõel
tercel de que fiz este Ter
mo. E m ellanoel An
tonio de Azevedo Escrevaõ
do fôr e humespal que
o escreve

Henrique

Planta

das terras medidas e Demarcadas Judicialmente,
pertencentes ao Srº Laureço Walterich, Situadas no Quar-
tão dos Indios, no Districto de Lages, Provincia de
Sta Catharina; contendo a superficie de Oitov-
villhoes quinhentas e cincoenta mil, Braças Quadradas.
Pelo abaixo assignado Demarcador Geometro. —

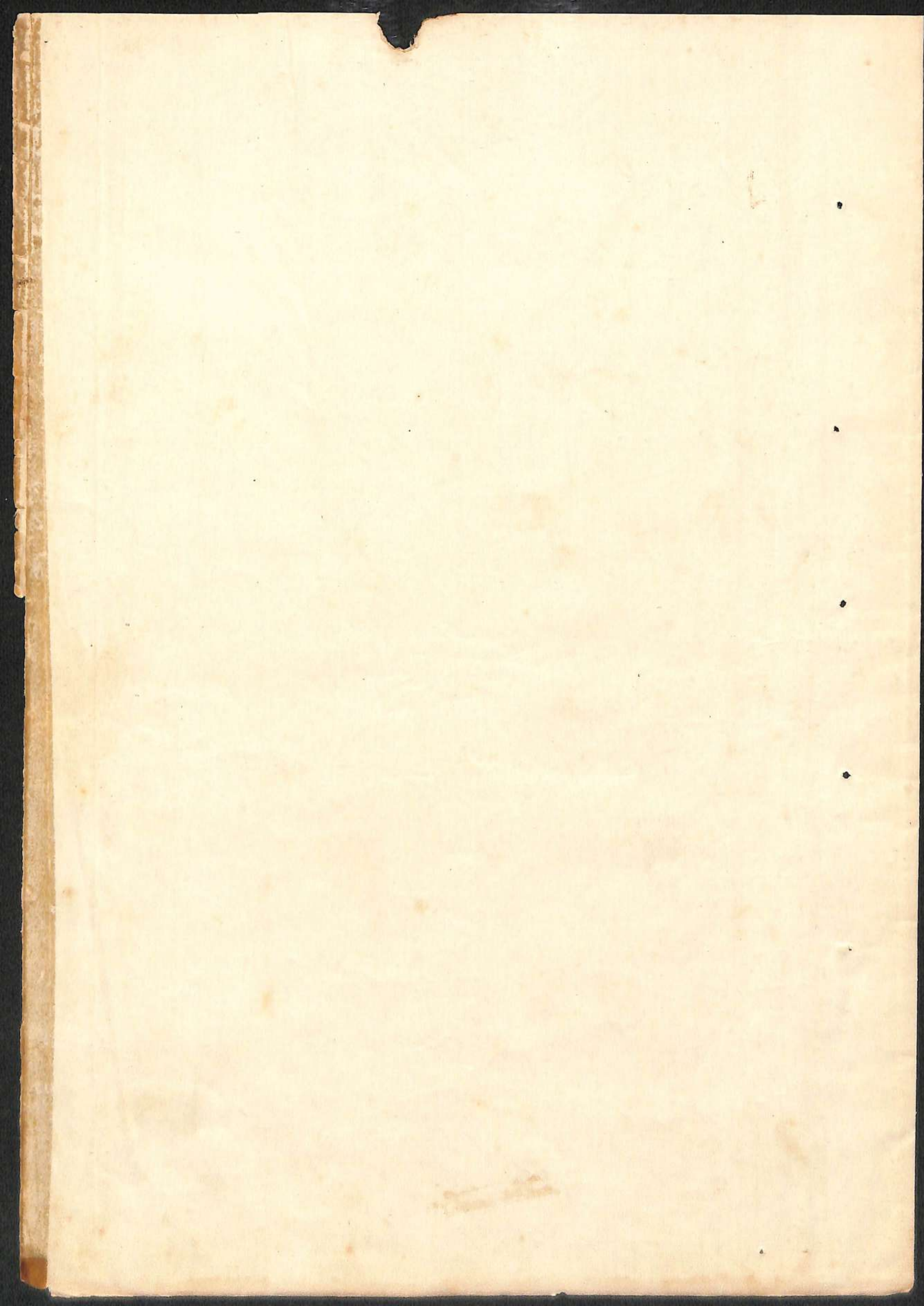
Lages em onze de Fevereiro de Mil oito centos e cincoenta.

Henrique Georger



Capão de Belina





Certifico em Escrivão abo
do assignado que estes au
tos são pazes o sello de lagos
chama folha de lla de lagos
11 de Fevereiro de 1850

Manoel Antonio de Almeida

N.º

2.520

q. dous mil quinientos
vinte e dois. Lagos 14
de Fevereiro de 1850
Gouraga

Jo.

De concluzão

Logo no mesmo dia me
canho nesta de lla de la
ges em um castro ga
so estes autos conclusos
Juz municipal ocida
do Guilherme Becken
e quem fez este Termo. Em
Manoel Antonio de Almeida
do Escrivão que assigno

Concluzão

Estos autos de medição
e demarcação feita a requerimen
to de Laurenceo Walterich, e co
mo dos mesmos se deprehende
achar-se feita com todas as for
malidades exigidas por Lei,
sem opposição dos Excos confinan
tes, a hei por firme e valida

66
e como tal pode o Author lan-
çar em tombo, para memoria
sua, e de seus Successores, e se
lhe dará sua sentença do pro-
cesso, querendo-a, e pague as
custas dos Autos e as da demas-
cação. -

Villa de Lagos 14 de Fevereiro de 1850.

Guilherme Rickes

Elogo no mesmo dia me-
ramos nesta Villa de Lagos
em outro cartorio por par-
te do Juiz Chefe da
cidade Guilherme Ri-
ckes me foi entregue
este recibo com sua cer-
tificaçao de que foy
em chamo do Antonio de
Alvares Escrivão que me entregou.

Certifico em Exmãda
Piares assignado o seguinte
mei acentuado e trans-
paso curados Geraldo
Andrãdo de Oliveira Rosa
o Author Lorenzo Walthers
Jornal de de Arly Joaquin
da Costa e Maria e Maria
e Maria dos Santos de
seu procurador de quem foy
mei foy curado Lagos 16-
de Fevereiro de 1850

Chancel Antonio de Alvares

Conta

Ao Juiz Municipal

Ida, estada e volta 4½ d.	R\$ 324400
M ^{do} f ³ . assag.	" 4300
Do auto f ¹⁰	" 4300
Juramento af ¹² - 2	" 4400
Fermos diários def af 19	" 54700
Def ^a	" 44800
Conta	- 4450
	R\$ 444350

Ao Escrivão

A e R.	R\$ 14614
Ida, estada e volta	" 104800
M ^{do} f ³	- 4240
Auto f ¹⁰	- 4600
Tr ^e f ¹²	- 4300
Tr ^e Diários def af - 19	" 54700
Certidões e Sello	" 24670
Int ³ e Caminho	" 44800
	" 264724

Ao Apud^{te} de Corda

Ida, estada e volta 4½ d. . 1200 -	" 54400
------------------------------------	---------

Ao Alveirinho

Ida, estada e volta 4 d.	" 44800
Preguês 15	- 4560
Notificações af ¹	" 64400
	" 114760

R\$ 884234.

Visto em correições, applico
ao procedimento da presente
medicac^{ão}, e demarcaç^{ões} e Pro-
vimento dado em data de hoje
nos autos de demarcaç^{ões} de Ben-
rique Paes de Faria, e man-

Ricken

Do que se observa a marcha
ali declarada p.^a as demais
causas. Cid. de Lagos 3.

De Junho de 1860.

Joaquim José Henriques

Compra-se Cidade de
Lagos 28 de Fevereiro de 1861

Lucira dos Reis



